



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 853

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Instituto de Previdência	7
Licitações e Contratos	7
Extrato	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 853

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 246, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.023.

(Dispõe sobre revogação do § 3º do artigo 95-A da Lei Complementar nº 98, de 12 de abril de 2012, e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica revogado o § 3º do artigo 95-A da Lei Complementar nº 98, de 12 de abril de 2012, "Que disciplina o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Dirce Reis, das Autarquias e das Fundações Municipais".

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 28 de novembro de 2.023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.385, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.023.

(Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Dirce Reis, Estado de São Paulo para o exercício financeiro de 2.024).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Dirce Reis para o exercício financeiro de 2.024, nos termos da Constituição Federal, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024, compreendendo:

I. O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;

II. O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculada.

Art. 2º. O orçamento fiscal do município de Dirce Reis - SP, para o ano de 2.024, estima a Receita Bruta em R\$ 28.588.000,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e oitenta e oito mil reais), e deste valor há uma Dedução de Receitas para a formação do FUNDEB de R\$ 3.988.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil reais), cujo valor fixa a despesa, para o exercício financeiro de 2.024 em R\$ 24.600.000,00 (vinte e quatro milhões e seiscentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, com os seguintes desdobramentos:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.054.200,00
Receita de Contribuições	3.800,00
Receita Patrimonial	137.950,00
Receita de Serviços	20.000,00
Transferências Correntes	23.764.965,00
Outras Receitas Correntes	7.085,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	(3.988.000,00)
TOTAL DAS RECEITAS	21.000.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	21.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

RECEITAS CORRENTES	
Receita de Contribuições	982.615,00
Receita Patrimonial	548.130,00
Outras Receitas Correntes	6.500,00
= TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	1.537.245,00
Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias	1.112.705,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	950.050,00
= TOTAL DE RECEITAS CORRENTES - Intra-Orçamentárias	2.062.755,00
TOTAL DAS RECEITAS	3.600.000,00

CONSOLIDADO:

RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.054.200,00
Receita de Contribuições	986.415,00
Receita Patrimonial	686.080,00
Receita de Serviços	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 853

Página 3 de 8

Transferências Correntes	23.764.965,00
Outras Receitas Correntes	13.585,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	(3.988.000,00)
= TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	22.537.245,00
Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias	1.112.705,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	950.050,00
= TOTAL DE RECEITAS CORRENTES - Intra-Orçamentárias	2.062.755,00
TOTAL DAS RECEITAS	24.600.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	0,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	24.600.000,00

Art. 4º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções de governo, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentem-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Poder Legislativo	1.068.000,00
Poder Executivo	19.932.000,00
TOTAL GERAL	21.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Autarquia Municipal de Previdência	3.600.000,00
TOTAL GERAL	3.600.000,00

CONSOLIDADO:

Poder Legislativo	1.068.000,00
Poder Executivo	19.932.000,00
Autarquia Municipal de Previdência	3.600.000,00
TOTAL GERAL	24.600.000,00

FUNÇÕES DE GOVERNO:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

FUNÇÃO	Valor
Legislativa	1.068.000,00
Administração	4.201.770,00
Assistência Social	1.430.230,00
Saúde	5.694.690,00
Educação	4.050.140,00
Cultura	7.050,00
Urbanismo	2.107.840,00
Gestão Ambiental	2.000,00
Agricultura	568.220,00
Transporte	1.059.830,00
Desporto e Lazer	180.230,00
Encargos Especiais	580.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL GERAL	21.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

FUNÇÃO	Valor
Previdência Social	2.489.500,00
Encargos Especiais	82.500,00
Reserva de Contingência	1.028.000,00
TOTAL GERAL	3.600.000,00

CONSOLIDADO:

FUNÇÃO	Valor
Legislativa	1.068.000,00
Administração	4.201.770,00
Assistência Social	1.430.230,00
Previdência Social	2.489.500,00
Saúde	5.694.690,00
Educação	4.050.140,00
Cultura	7.050,00
Urbanismo	2.107.840,00
Gestão Ambiental	2.000,00
Agricultura	568.220,00
Transporte	1.059.830,00
Desporto e Lazer	180.230,00
Encargos Especiais	662.500,00
Reserva de Contingência	1.078.000,00
TOTAL GERAL	24.600.000,00

POR GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

DESPESAS CORRENTES	20.604.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.450.345,00
Outras Despesas Correntes	9.153.655,00
DESPESAS DE CAPITAL	346.000,00
Investimentos	346.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL GERAL	21.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

DESPESAS CORRENTES	2.569.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.351.000,00
Outras Despesas Correntes	218.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00
Investimentos	2.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.028.000,00
TOTAL GERAL	3.600.000,00

CONSOLIDADO:

DESPESAS CORRENTES	23.173.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.801.345,00
Outras Despesas Correntes	9.372.155,00
DESPESAS DE CAPITAL	348.500,00
Investimentos	348.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.078.000,00
TOTAL GERAL	24.600.000,00

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 853

Página 4 de 8

I. A abrir no curso da execução orçamentária de 2.024, créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II. A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III, da LRF, e art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2.001;

III. Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964;

IV. Realizar abertura de créditos suplementares proveniente de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas meses a meses, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964;

V. A abrir no curso da execução do orçamento de 2.024, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI. A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo único. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 28 de novembro de 2.023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.386, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.023.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$

47.530,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – Contabilidade, Tributação e Finanças

FUNCIONAL: 28.846.0008.0.006 – 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais

VALOR: R\$ 11.530,00 (onze mil, quinhentos e trinta reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – P.Civil

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.04 – Setor de Transporte e Manutenção da Frota

FUNCIONAL: 26.782.0036.2.043 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – P.Civil

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.03 – Chefia de Gabinete e Assessoria Jurídica

FUNCIONAL: 04.122.0002.2.031 – 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil

VALOR: R\$ 22.530,00 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 853

Página 5 de 8

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral Total

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.297, de 13/09/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 28 de novembro de 2023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.387, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Altera o §2º do artigo 1º da Lei nº 1.325, de 29 de novembro de 2022 que especifica e dá outras providências correlatas).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O §2º do artigo 1º da Lei nº 1.325, de 29 de novembro de 2022, que autoriza conceder **subvenção social** à organização da sociedade civil denominada **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE**, mantenedora da Escola de Educação Especial "Ana Eduarda Marques Silvestre", a partir do exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art.

1º.....

.....

§1º.....

.....

§2º. O valor per capita/mês a ser repassado pelo município à OSC é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para alunos na área da Educação, e de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais) para beneficiários da Assistência Social."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 28 de novembro de 2023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.388, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 801.002 - Emenda Parlamentar - Custeio-2023 - Carlão Pignatari - Saúde

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante na categoria de receita 1723.50.0.1.09 - Emenda Parlamentar - Custeio-2023 - Carlão Pignatari - Saúde, repasses do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.297, de 13/09/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 28 de novembro de 2023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 853

Página 6 de 8

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 2.100, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.023.

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar autorizado através da Lei 1.322, de 29 de novembro de 2.022, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - Autarquia Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Autarquia Municipal de Previdência

UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 - Autarquia Municipal de Previdência - IPREM

FUNCIONAL: 09.272.0023.2021 -3.1.90.03 - Pensões do RPPS e do Militar

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

FONTE: 04 - Recursos próprios da Administração Indireta

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto será integralmente coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - Autarquia Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Autarquia Municipal de Previdência

UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 - Autarquia Municipal de Previdência - IPREM

FUNCIONAL: 09.272.0023.2021 -3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

FONTE: 04 - Recursos próprios da Administração Indireta

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 28 de novembro de 2.023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.101, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.023.

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 1.386, de 28 de novembro de 2.023, no valor de R\$ 47.530,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 - Contabilidade, Tributação e Finanças

FUNCIONAL: 28.846.0008.0.006 - 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais

VALOR: R\$ 11.530,00 (onze mil, quinhentos e trinta reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - P.Civil

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.04 - Setor de Transporte e Manutenção da Frota

FUNCIONAL: 26.782.0036.2.043 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - P.Civil

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.03 - Chefia de Gabinete e Assessoria Jurídica

FUNCIONAL: 04.122.0002.2.031 - 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 22.530,00 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 853

Página 7 de 8

FONTE: 01 - Tesouro
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços
FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral Total

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 28 de novembro de 2023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.102, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial autorizado pela Lei nº 1.388, de 28 de novembro de 2023, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 801.002 - Emenda Parlamentar - Custeio-2023 - Carlão Pignatari - Saúde

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante na categoria de receita 1723.50.0.1.09 - Emenda Parlamentar - Custeio-2023 - Carlão Pignatari - Saúde, repasses do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 28 de novembro de 2023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato 5º aditamento de contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Contratada: Gente Seguradora S/A

Objeto: Contratação de empresa para seguro de veículos da Frota Municipal.

Contrato prorrogado por 12 meses.

Contrato: nº. 79/2019

Valor: R\$ 8.216,05

Data: 24 de novembro de 2023

Processo nº. 46/2019

Pregão Presencial nº 20/2019

Extrato do 2º Aditamento de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis/SP.

Contratada: Campos Cespede Treinamentos Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de diversas oficinas sociais para o município de Dirce Reis.

Contrato nº 77/2022

Acréscimo de quantitativo e valor - R\$ 7.434,00

Modalidade: Pregão Presencial nº 19/2022 - Processo nº 59/2022

Data: 27/11/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATANTE: IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. DE DIRCE REIS

CONTRATADO: MELO ATUARIAL CÁLCULO LTDA - CNPJ - 04.624.640/0001-23

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL 2024 ANO BASE 2023

VALOR: R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES - 16/11/2023 A 16/01/2024.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATO Nº 06 DE 16/11/2023

DIRCE REIS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Camila Renata Bernardino Domingos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 853

Página 8 de 8

Diretor Presidente

.....